BRESSER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 05.097.427/0001-73

Informações referentes a abril de 2018

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BRESSER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, administrado por BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. e gerido por BRESSER ADMINSTRACAO DE RECURSOS LTDA. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bnymellon.com.br/sf. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O FUNDO tem como público alvo os investidores em geral que buscam obter retorno compatível com os objetivos da política de investimento do FUNDO.

2. OBJETIVO

atingir uma rentabilidade superior à do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), em um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A política de investimento do FUNDO consiste em aplicar seus recursos em títulos e valores mobiliários e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro. O FUNDO aplica com flexibilidade nos mercados de Renda Fixa, Renda Variável e derivativos O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de:	20,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de:	50,00%
Aplicar em cotas de um mesmo fundo de investimento:	10,00%
Se alavancar até o limite de[1]:	Ilimitado.
Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira?	Não

[1] A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item "Se alavancar até o limite de" é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

As estratégias de investimento do fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e na consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R$ 50.000,00
Investimento adicional mínimo	R$ 10.000,00
Resgate mínimo	R$ 10.000,00
Horário para aplicação e resgate	14:00
Valor mínimo para permanência	R$ 2.000,00
Período de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do mesmo dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do quinto dia útil contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dia(s) útil(eis) contado(s) da data de conversão de cotas.
Taxa de administração	A taxa de administração pode variar de 2,000% a 2,500% do patrimônio líquido ao ano.

Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	O FUNDO, em regra, cobra taxa de saída de 10% sobre o montante resgatado, exceto nas hipóteses: a) resgates até R$ 200.000,00; b) resgate entre R$ 200.000,00 e R$ 1.000.000,00, antecedência mínima de 10 dias úteis da data de conversão de cotas; c) resgate acima de R$ 1.000.000,00, antecedência mínima de 20 dias úteis.
Taxa de performance	20,00% do que exceder 100,00% do CDI.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 2,77% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de maio de 2017 a abril de 2018. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bnymellon.com.br/sf.

Tendo em vista que o FUNDO admite a aplicação em cotas de fundos de investimento, fica estabelecida a Taxa de Administração Máxima, a qual compreende a taxa de administração mínima e a taxa de administração dos fundos nos quais o FUNDO invista, excluídas do cômputo da Taxa de Administração Máxima as aplicações em cotas de fundos de índice e fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados ou fundos geridos por partes não relacionadas ao gestor do fundo investidor.

BRESSER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 05.097.427/0001-73

Informações referentes a abril de 2018

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 50.927.574,75 e a(s) 4 espécie(s) de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos públicos federais	75,24%
Ações	19,01%
Cotas de fundos de investimento 409	5,60%
Derivativos	0,10%

6. RISCO

O *BNY Mellon Serviços Financeiros* classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4,7

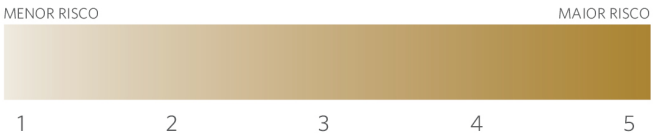

7. RENTABILIDADE

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 66,28% No mesmo período o CDI variou 69,75%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

ANO	2018	2017	2016	2015	2014
Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	1,53%	14,36%	15,13%	9,67%	9,28%
Variação % do CDI	2,12%	9,95%	14,00%	13,23%	10,81%
Desempenho do fundo como % CDI [2] [3]	72,23%	144,25%	108,03%	73,07%	85,84%

Rentabilidade mensal: A rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: 8,13%

MÊS	abr/2018	mar/2018	fev/2018	jan/2018	dez/2017	nov/2017	out/2017	set/2017	ago/2017	jul/2017	jun/2017	mai/2017	12 MESES
Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	-0,62%	0,12%	-0,06%	2,09%	1,65%	-0,25%	-1,67%	1,17%	3,82%	3,77%	0,27%	-2,27%	8,13%
Variação % do CDI	0,52%	0,53%	0,47%	0,58%	0,54%	0,57%	0,65%	0,64%	0,80%	0,80%	0,81%	0,93%	8,12%
Desempenho do fundo como % CDI [2] [3]	-119,54%	22,94%	-12,01%	358,72%	306,34%	-44,07%	-258,04%	182,85%	476,62%	470,99%	33,60%	-245,40%	100,14%

[2] Para o cálculo foram consideradas todas as casas decimais disponíveis.

[3] Com relação ao campo Desempenho do fundo como % CDI segue explicação para leitura do resultado:
Se os campos "Rentabilidade" e "Variação % do CDI" forem positivos, o fundo performou X% do índice.
Se o campo "Rentabilidade" for positivo e o campo "Variação % do CDI" for negativo, o fundo performou X% acima do índice.
Se o campo "Rentabilidade" for negativo e o campo "Variação % do CDI" for positivo, o fundo performou X% abaixo do índice.
Se os campos "Rentabilidade" e "Variação % do CDI" forem negativos, o fundo performou X% do índice.

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

RENTABILIDADE: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de2017 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de2018, você poderia resgatarR$ 1.118,44, já deduzidos impostos no valor deR$ 25,12.

A taxa de saída, quando aplicável, teria custado R$ 114,36.

DESPESAS: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 27,53.

BRESSER HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 05.097.427/0001-73

Informações referentes a abril de 2018

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos.

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

SIMULAÇÃO DAS DESPESAS	2021	2023
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 90,25	R$ 166,70
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 240,75	R$ 443,81

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição das cotas do FUNDO é efetuada por sociedades integrantes do sistema de distribuição e previamente avaliadas pelo ADMINISTRADOR do FUNDO, tais como distribuidoras, corretoras ou agentes autônomos (“Distribuidores”). Os contratos são firmados pelo FUNDO envolvendo tanto GESTORA e ADMINISTRADOR como partes, e estabelecem obrigações relacionadas com a manutenção de procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, de obtenção de documentos cadastrais, de anticorrupção e de adequação do FUNDO ao perfil do investidor (suitability).

Os Distribuidores têm conhecimento da importância da manutenção de um comportamento ético, imparcial e são orientados a alertar os investidores sobre os riscos do FUNDO, especialmente no sentido de que rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros e que a aplicação em fundos não contam com garantia do ADMINISTRADOR, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Os Distribuidores são orientados a somente utilizar materiais de venda do FUNDO previamente avaliados pelo ADMINISTRADOR ou, quando aplicável, pela GESTORA.

Os Distribuidores ofertam o FUNDO conforme público-alvo descrito no Regulamento e devem informar ao ADMINISTRADOR ou GESTORA qualquer situação que os coloque em potencial conflito de interesses. Os Distribuidores devem manter as licenças necessárias para atuar na prestação desses serviços e devem ser aderentes às entidades reguladores ou autorreguladoras, quando assim requerido pelas normas em vigor. A estrutura física e de governança dos Distribuidores devem ser compatíveis com seu respectivo segmento de atuação, grau de dispersão das cotas e público alvo.

Os Distribuidores ofertam para o público alvo do FUNDO fundos geridos por gestoras diversas, sem o compromisso de que estas estejam ligadas a um mesmo grupo econômico.

Os Distribuidores são remunerados diretamente pelo FUNDO, com base em percentual da taxa de administração e, em determinados casos, em percentual da taxa de performance, podendo existir ou não desconto da parcela paga à GESTORA.

Em situações específicas, o próprio ADMINISTRADOR pode atuar como Distribuidor do FUNDO e, neste caso, adotará todas as medidas acima mencionadas para assegurar a oferta adequada do FUNDO.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Telefone:21 3219-2600 ou 0800-7253219

Site:http://www.bnymellon.com.br/sf

Reclamações:

21 3219-2600, 0800-7253219 ou sac@bnymellon.com.br

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.